



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Armação dos Búzios**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**CONTRATO Nº 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023.**

**TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR Nº 01/2024**

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE  
CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E A EMPRESA  
SOUZA E CAÇADOR TELECOMUNICAÇÕES E  
REFRIGERAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento, que subscreve, o **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.636.129/0001-53, com sede administrativa situada Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, lojas 08, 16, 17, 18 e 19, Salas 20, 21, 22, 23, 24 25, 26 e 31- Manguinhos – Armação dos Búzios – RJ representado pelo **Representante Legal**, abaixo assinado, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, representada pelo seu presidente, o Sr. Rafael Aguiar Pereira de Souza, e a empresa **SOUZA E CAÇADOR TELECOMUNICAÇÕES E REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº47.710.471/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Tarcísio Caçador de Souza brasileiro, portador do documento de identidade nº11684922-5, RJ, inscrito no CPF sob o nº:09331599781, e têm entre si, celebrar o presente contrato. Fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** **OBJETO** O presente contrato administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, de todo o sistema de condicionamento de ar e seus acessórios instalados nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, conforme especificação descritas no Termo de Referência e propostas apresentadas que para todos os fins e efeitos legais.

PROCESSO: 31/2023  
FOLHAS 273  
RUBRICA Nº Personal



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA-** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período **08/08/2024 a 07/08/2025**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Considerando o reajuste de acordo com os índices legais previstos na Cláusula Quinta (IPCA) do Contrato sob o n°. 003/2023, o valor anual contrato passará a ser de **R\$ 70.592,88** (setenta mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). Com pagamentos mensais na importância e **R\$ 5.882,74** (cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a execução dos serviços descritos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 001  
Função: 01  
Sub-função: 031  
Programa: 0003  
Proj. Ativ: 2022  
Elemento: 3390390000  
Fonte: 1500

**PARAGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste termo aditivo, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 61, § único da lei n.º 8666/93.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e

PROCESSO: 33/2023  
FOLHAS 274  
RUBRICA Nº Slamato



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Comissão Permanente de Licitação

achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.


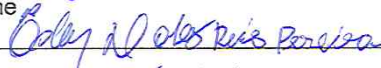
Armação dos Búzios, 07 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Data: 07/08/2024 18:44:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TARCISIO CACADOR DE SOUZA  
Data: 07/08/2024 19:27:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOUZA E CAÇADOR TELECOMUNICAÇÕES  
CNPJ Nº 47.710.471/0001-57  
Contratada

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura 
Nome <b>gov.br</b> PATRICK LOPES CARVALHO Data: 07/08/2024 18:46:21-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	Nome 
RG	RG 24.067.676-7
CPF	CPF 146.051.387-81

PROCESSO: 31/2023  
FOLHAS 275  
RUBRICA Nº 